EDITAL DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/PMNV/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, SC**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para promover a Contratação de empresa autorizada da marca Nissan para prestação de serviços de revisões periódicas de fábrica do veículo oficial Nissan Frontier, pertencente à frota da Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza – FUNDAVE, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante Nissan. Os serviços deverão contemplar o fornecimento de peças genuínas, mão de obra especializada e todos os insumos necessários à execução das revisões, garantindo a manutenção da garantia de fábrica do veículo, bem como a segurança, desempenho e vida útil adequada do bem público.

Contratante:
PREFEITURA DE NOVA VENEZA
CNPJ: 82.916.826/0001-60

Contratado:
NISSEI VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.166.241/0009-86

Valor Global do Contrato:
R$ 2.844,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

Recursos orçamentários:
Os recursos orçamentários para fazer realizar a presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º:
[111] - 16.001.18.541.0006.2064.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

Base Legal:
Artigo 75, inciso IV da Lei de Licitações n.º 14.133/21, menciona:

> *Art.75. É dispensável a licitação:*
>
> *[...]*
>
> *IV - para contratação que tenha por objeto:*
>
> *a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*

Dos Documentos de Habilitação exigidos:

Regularidade jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

Regularidade social:

a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração unificada - Anexo IV);

Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação econômico e financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Qualificação Técnica:

a) A empresa contratada deverá comprovar credenciamento da oficina mecânica junto à Nissan;
b) A contratada deverá comprovar a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC), filtros, estopas e embalagens contaminadas, conforme:
Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
Resolução CONAMA nº 362/2005 e nº 450/2012;
Normas municipais e ambientais vigentes.

Maiores informações do processo administrativo encontram-se a disposição na Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Nova Veneza, SC ou pelo telefone: (048) 3471-1766.

Nova Veneza, SC, 01 de abril de 2026.

ANGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO:05774579930

Assinado de forma digital por ANGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO:05774579930
Dados: 2026.04.01 14:43:16 -03'00'

ANGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal de Nova Veneza

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL
Contratação de empresa autorizada da marca Nissan para prestação de serviços de revisões periódicas de fábrica do veículo oficial Nissan Frontier, pertencente à frota da Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza – FUNDAVE, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante Nissan. Os serviços deverão contemplar o fornecimento de peças genuínas, mão de obra especializada e todos os insumos necessários à execução das revisões, garantindo a manutenção da garantia de fábrica do veículo, bem como a segurança, desempenho e vida útil adequada do bem público.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
[] Registro de Preço	[] Termo Contratual	[X] Outro Empenho

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA		
[x] DFD	[X] MATRIZ DE RISCO	[] PROJETO BÁSICO
[X] ETP	[] MEMORIAL DESCRITIVO	[] PROJETO EXECUTIVO
[X] PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	[] ANTEPROJETO	[] OUTROS

4. NATUREZA DO OBJETO	
[] Material de consumo	[] Equipamento / Material permanente
[] Serviço continuado	[X] Serviço não continuado
[] Obra	[] Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza – FUNDAVE possui em sua frota o veículo Nissan Frontier, o qual requer a realização de revisões preventivas periódicas a cada 10.000 (dez mil) quilômetros rodados ou a cada 12 (doze) meses, durante o período de 5 (cinco) anos, conforme as recomendações do fabricante Nissan. Tais revisões são essenciais para assegurar o adequado funcionamento do veículo, a segurança operacional dos usuários e a preservação da garantia de fábrica. Ressalta-se que a primeira revisão periódica não foi realizada no prazo estipulado. Dessa forma, a execução da presente (segunda) revisão torna-se indispensável para a manutenção da garantia contratual remanescente, conforme orientação obtida junto à concessionária autorizada da fabricante.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
A realização das revisões em empresa autorizada pela fabricante Nissan é exigida para manutenção da garantia do veículo, evitando prejuízos financeiros futuros decorrentes de eventuais falhas mecânicas não cobertas por assistência técnica. Oficinas Mecânicas autorizada pela Nissan; Utilização de óleo e filtros originais ou homologados pelo fabricante; Execução conforme manual do veículo; Emissão de nota fiscal e registro da manutenção; Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

6.1. ITENS DA CONTRATAÇÃO
Vide planilha de detalhamento dos Produtos/Materiais Serviços em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da Contratação:	2.844,00
Fonte de Recurso:	Recursos Próprios
Dotação Orçamentária:	111 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Complemento do Elemento:	

8. HABILITAÇÃO
Regularidade jurídica: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso. **Regularidade social:** a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal; **Regularidade fiscal e trabalhista:** a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa); b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal); c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). **Qualificação econômico e financeira:** a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor. **Qualificação Técnica:** A empresa contratada deverá comprovar credenciamento da oficina mecânica junto à Nissan; A contratada deverá comprovar a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC), filtros, estopas e embalagens contaminadas, conforme: Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Resolução CONAMA nº 362/2005 e nº 450/2012; Normas municipais e ambientais vigentes.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	Prazo total estimado: 1 dia.
Local de execução/entrega:	Serviço realizado nas instalações da contratada, conforme agendamento.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Prazo total estimado: Em até 1 dia a contar do recebiemnto da autorização de forneciemento.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Em caso de constatação de irregularidade, defeito, vício de qualidade ou desconformidade na execução dos serviços ou fornecimento de peças, a contratada deverá promover a correção ou reposição do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da FUNDAVE, sem qualquer ônus adicional, mantendo-se integralmente as condições contratuais originalmente pactuadas. O prazo estabelecido visa assegurar a continuidade das atividades institucionais da FUNDAVE, a segurança operacional da frota e a preservação do patrimônio público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	31/12/2026
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	De acordo com o manual do proprietário e a política de garantia da Nissan.
Condições de pagamento e/ou medição:	Em até 30 dias a contar a partir da data de recebimento e aceite definitivo do documento fiscal
Obrigações da contratada:	Comprovar credenciamento junto à Nissan; Garantir os serviços e materiais; Cumprir prazos; Emitir nota fiscal; Comprovar destinação ambiental adequada dos resíduos;
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por técnicos da Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza – FUNDAVE, que deverão aprovar as etapas intermediárias e o produto final.

11. FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de licitação	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, IV, a)
Tipo de Objeto	Comum
Empreitada	Não aplicável
Critério de julgamento	Menor Preço
Forma de julgamento	Não aplicável
Modo de disputa	Não aplicável
Intervalo de lances	Não aplicável

Nova Veneza, 26 de janeiro de 2026.

Caroline Dilma Cavalheiro Pacheco
Gestor da Contratação

Ana Paula Bortolotto Feltrin
Fiscal da Contratação

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. **Prioridade** ☑ Normal ☐ Urgente Motivo:

2. **Contratante:** Fundação Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza

3. **Proveniente de:** ☑ Recurso Próprio ☐ Convênio _____ ☐ Outros _____
 3.1.Dotação: 111 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

4. **Objeto:** ☐ Materiais/Bens/Produtos ☑ Serviço/Mão de Obra ☐ Obra/Serviço de Engenharia

Contratação de empresa autorizada da marca Nissan para prestação de serviços de revisões periódicas de fábrica do veículo oficial Nissan Frontier, pertencente à frota da Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza – FUNDAVE, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante Nissan.
Os serviços deverão contemplar o fornecimento de peças genuínas, mão de obra especializada e todos os insumos necessários à execução das revisões, garantindo a manutenção da garantia de fábrica do veículo, bem como a segurança, desempenho e vida útil adequada do bem público.

5. **Valor Global (R$):** R$ 2.844,00 Dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais
 Valor por extenso

6. **Prazo de Execução** 1 dia

7. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

1 ☐ Pregão Eletrônico 3 ☐ Registro de Preço 5 ☐ Leilão 7 ☐ Inexigibilidade 9 ☐ Diálogo Competitivo
2 ☐ Concorrência 4 ☐ Credenciamento 6 ☑ Dispensa 8 ☐ Outro: _____

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, IV, a)

8. **Posicionamento conclusivo:**

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Nova Veneza, 26 de janeiro de 2026.

Caroline Dilma Cavalheiro Pacheco
Gestor da Contratação

Ana Paula Bortolotto Feltrin
Fiscal da Contratação

DIRETRIZES GERAIS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa autorizada da marca Nissan para prestação de serviços de revisões periódicas de fábrica do veículo oficial Nissan Frontier, pertencente à frota da Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza – FUNDAVE, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante Nissan.
Os serviços deverão contemplar o fornecimento de peças genuínas, mão de obra especializada e todos os insumos necessários à execução das revisões, garantindo a manutenção da garantia de fábrica do veículo, bem como a segurança, desempenho e vida útil adequada do bem público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza – FUNDAVE possui em sua frota o veículo Nissan Frontier ATK X4, placa SXN2C58, o qual necessita de manutenção preventiva periódica, especialmente no que se refere à troca de óleo lubrificante e filtros, conforme o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante Nissan.
A realização dessas manutenções é fundamental para assegurar o adequado funcionamento do veículo, a segurança operacional dos usuários e a preservação da garantia de fábrica.
Ressalta-se que o veículo passou pela última revisão de fábrica em 26 de setembro de 2024, quando registrava aproximadamente 6.000 km, ocasião em que foi estabelecido que a próxima revisão deveria ocorrer ao atingir 10.000 km rodados.
Atualmente, o veículo encontra-se com pouco mais de 10.000 km rodados, estando, portanto, próximo do limite de quilometragem estipulado para a realização da manutenção programada, o que torna necessária a contratação do serviço de forma preventiva, a fim de evitar prejuízos à garantia e ao desempenho do veículo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A frota de veículo da marca Nissan pertencente a esta instituição encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, conforme condições estabelecidas pelo fabricante. De acordo com o manual do proprietário e a política de garantia da Nissan, a manutenção preventiva e corretiva deve ser realizada exclusivamente em concessionárias e oficinas autorizadas, utilizando peças genuínas e procedimentos técnicos homologados, sob pena de perda total ou parcial da cobertura da garantia.
A execução dos serviços fora da rede autorizada pode acarretar:
Cancelamento da garantia contratual do fabricante;
Risco de utilização de peças não originais ou procedimentos técnicos inadequados;
Comprometimento da segurança veicular e da vida útil do bem público;
Aumento de custos futuros com reparos não cobertos pela garantia;
Assim, a contratação de oficinas autorizadas Nissan justifica-se como medida técnica, legal e econômica, visando à preservação do patrimônio público, à manutenção da garantia de fábrica e à mitigação de riscos operacionais e financeiros, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.
Constatou-se a existência de concessionárias e oficinas mecânicas autorizadas Nissan na região, aptas a realizar os serviços exigidos pelo fabricante.
Foi buscada uma oficinas autorizadas na região sul, autorizada assegura conformidade com exigências do fabricante, preservação da garantia de fábrica e maior confiabilidade técnica.
Diante disso, entende-se que o levantamento de preços é adequado e suficiente para subsidiar o planejamento e a definição do valor estimado da contratação, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.
Portanto, o presente levantamento de mercado se justifica por ser tecnicamente apropriado, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, assegurando a execução eficiente do objeto e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Conforme descrição detalhada no anexo Materiais e Serviços.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A demanda prevista está diretamente relacionada à necessidade de realização de manutenção preventiva periódica do veículo Nissan Frontier ATK X4 pertencente à frota da FUNDAVE, conforme o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante Nissan. Considerando que a revisão é padronizada e definida por quilometragem (a cada 10.000 km) ou período (12 meses), a quantidade dos itens a serem contratados corresponde a 01 (uma) revisão completa, contemplando todos os serviços e insumos obrigatórios previstos pelo fabricante para esta etapa de manutenção.

Assim, a presente contratação abrange:
01 (um) serviço de revisão periódica de 10.000 km;
Fornecimento de óleo lubrificante, filtros e demais insumos necessários, conforme especificações técnicas do fabricante;
Mão de obra especializada para execução dos serviços.
A definição da quantidade está, portanto, vinculada à necessidade atual do veículo, não sendo possível fracionamento ou ampliação, tendo em vista tratar-se de serviço específico, pontual e previamente estabelecido pelo plano de manutenção do fabricante.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Óleo e filtros originais Nissan ou homologados;
Execução conforme manual técnico do veículo;
Oficinas comprovadamente autorizada pela Nissan;
Prazos de execução 1 dia a contar do recebimento da autorização de fornecimento;
Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

7.

Após análise de mercado, verifica-se que os preços praticados para revisões periódicas em veículos da marca Nissan são padronizados e tabelados pelas concessionárias autorizadas, não havendo variação significativa entre os prestadores credenciados.
Dessa forma, foi apresentado orçamento único, caracterizando a inviabilidade de competição, uma vez que os serviços devem ser realizados por empresa autorizada, com utilização de peças genuínas e observância das especificações técnicas do fabricante, condição indispensável para a manutenção da garantia de fábrica do veículo Nissan Frontier.
Considerando a natureza do objeto e a necessidade de atendimento às exigências do fabricante, conclui-se que a modalidade adequada para a presente contratação é a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, a) da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme análise técnica, o parcelamento do objeto não se mostra vantajoso para a Administração, uma vez que os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos devem ser executados de forma contínua, integrada e padronizada, respeitando os procedimentos técnicos estabelecidos pelo fabricante, especialmente para preservação da garantia de fábrica.

A divisão da contratação poderia ocasionar prejuízos à rastreabilidade dos serviços realizados, dificuldades na gestão contratual, risco de incompatibilidade de peças e procedimentos, além de potencial perda da garantia do veículo, o que resultaria em aumento de custos futuros para a Administração.

Dessa forma, a contratação unificada atende melhor aos princípios da eficiência, economicidade, segurança operacional e preservação do patrimônio público, sendo a alternativa mais adequada sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9. DISPENSA DE LICITAÇÃO

☐	**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

☐	Proposta mais vantajosa - Menor preço
☐	Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida
☐	Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos
X	Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço

Nova Veneza, 26 de janeiro de 2026. .

Caroline Dilma Cavalheiro Pacheco
Gestor da Contratação

ANEXO III

MATERIAIS E SERVIÇOS

Item	Descrição material/serviço	Qtde.	Apres.	R$ Unitario	R$ Total Item
1	Filtro de oleo para motor de veiculo aut.	1	SRV.	R$ 321,10	R$ 321,10
2	Filtro de combustivel para motor de igni.	1	SRV.	R$ 910,00	R$ 910,00
3	Filtro de ar	1	SRV.	R$ 366,60	R$ 366,60
4	Filtro climatizador AK	1	SRV.	R$ 214,50	R$ 214,50
5	Selo de metal comum de drenagem	1	SRV.	R$ 23,40	R$ 23,40
6	Oleo motor nissan 5W30 ACEA C3 200L	7	LT.	R$ 104,00	R$ 728,00
7	MÃO DE OBRA	1	SRV.	R$ 280,40	R$ 280,40
				Valor Total:	**R$ 2.844,00**

Valor total por extenso:
2.844,00 (Dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais).